

**FUNDO DE PENSÕES  
BANCO SANTANDER**

RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE AO  
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE  
2005

**MAZARS & ASSOCIADOS**  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, SA

RUA GENERAL FIRMINO MIGUEL, 3, TORRE 2, 1º - 1600-100 LISBOA PORTUGAL  
TELEFONE: 21 721 01 80 • FAX: 21 726 79 61 • E-MAIL: mazars@mazars.pt

RUA DO CAMPO ALEGRE 830, 3º S14 - 4150-171 PORTO PORTUGAL  
TELEFONE: 22 605 10 20 • FAX: 22 607 98 70

INSCRIÇÃO Nº 51 NA OROC - REGISTADA NA CMVM SOB Nº 1254 - NIPC 502 107 251

CAPITAL SOCIAL 70.000,00 EUROS - CRC LISBOA 14780

**RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005**

<u>CONTEÚDO</u>	<u>PÁG.</u>
I - CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS	3
II - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE PENSÕES BANCO SANTANDER, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	6
III - DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES DO FUNDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	8
IV - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	16

## **I - CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS**

## CERTIFICAÇÃO DAS CONTAS

### INTRODUÇÃO

1. Procedemos à revisão das demonstrações financeiras do **Fundo de Pensões Banco Santander** à data de 31 de Dezembro de 2005 que compreendem o valor do Fundo de Pensões e de Gestão do Fundo de Pensões para o período findo naquela data, documentos estes que foram preparados a partir dos registos contabilísticos e documentos de suporte, mantidos em conformidade com os preceitos legais.

2. Complementarmente a esta Certificação das Contas, foi elaborado um Relatório de auditoria com o resumo das verificações efectuadas e das conclusões obtidas na realização do trabalho de auditoria no termos das normas do Instituto de Seguros de Portugal em vigor.

### RESPONSABILIDADES

3. É da responsabilidade da Administração da Santander Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA a preparação da informação financeira e estatística adicional dos Fundos de Pensões por si geridos, de modo a que esta apresente de forma verdadeira e apropriada os elementos de natureza contabilística e estatística nela incluídas, bem como a adopção das políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado que assegure, nomeadamente, o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.

4. A nossa responsabilidade consiste em examinar a informação contida nos elementos financeiros e estatísticos, com o objectivo, âmbito e profundidade explicados no parágrafo 5, competindo-nos expressar as nossas conclusões, destinadas ao conhecimento do Instituto de Seguros de Portugal, em relatório profissional e independente baseado nos resultados do nosso exame.

### ÂMBITO

5. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os documentos em análise estão isentos de distorções materialmente relevantes. Este exame inclui a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração da Santander Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA utilizadas na sua preparação. Este exame inclui,

igualmente, a verificação da adequação das políticas contabilísticas adoptadas e da sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, de ser válido o princípio da continuidade das operações e de ser adequada a apresentação global das demonstrações financeiras, bem como a observância das regras de diversificação e dispersão prudencial e dos limites máximos para aplicações do Fundo, previstos na Norma Regulamentar nº. 21/2002-R de 28 de Novembro.

6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião sobre aquelas demonstrações financeiras.

## **OPINIÃO**

7. Em nossa opinião, a informação financeira acima referida apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Fundo de Pensões Banco Santander** em 31 de Dezembro de 2005, bem como os resultados das suas operações para o exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos e legislação aplicáveis em Portugal aos Fundos de pensões e a informação nelas constante é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Lisboa, 20 de Março de 2006

---

MAZARS & ASSOCIADOS – SROC, SA (SROC nº51)  
representada por Dr. Fernando Jorge Marques Vieira - ROC

**II - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE PENSÕES BANCO SANTANDER, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005**

## II - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE PENSÕES BANCO SANTANDER, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

Fundo de Pensões	Nota	<u>31.12.2005</u>	<u>31.12.2004</u>
Títulos de Crédito do Estado		-	8 005 920
Obrigações de Entidades Privadas	3	50 739 943	38 082 093
Fundos de Investimento Imobiliário	4	14 778 108	7 921 132
Fundos Investimento Mobiliário	5	32 070 340	11 716 876
Acções	6	11 297 679	16 830 953
Imóveis	7	13 297 259	10 724 999
Depósitos à Ordem	8	16 855 548	15 285 211
Outros Depósitos	9	286 723	250 100
Outras Aplicações		( 9)	-
Devedores e Credores Gerais			
Entidade Gestora	10	( 23)	( 64)
Estado		364 381	( 172 393)
Corretores		(5 022 821)	( 13 196)
Outros Credores		( 24 081)	
Acréscimos e Diferimentos			
Juros a Receber	11	348 827	887 901
Rendas Recebidas		58 954	57 540
Outros Acréscimos e Diferimentos		( 50 827)	33 358
Derivados	12	( 235 652)	344 368
<b>TOTAL</b>		<u>134 764 350</u>	<u>109 954 800</u>
		<u>31.12.2005</u>	<u>31.12.2004</u>
Gestão do Fundo de Pensões	Nota		
Acréscimos no Valor do Fundo			
Contribuições	13	23 102 975	17 138 718
Rendimentos de Aplicações	14	3 013 968	3 122 712
Ganhos em Aplicações	15	12 361 410	10 488 977
Decréscimos no Valor do Fundo			
Pensões e Capitais Vencidos	16	(4 063 185)	(3 179 309)
Comissões de Gestão e de Depósito	17	( 459 516)	( 364 432)
Comissões de Mediação	18	( 60 886)	( 55 626)
Perdas em Aplicações	15	(9 042 204)	(9 433 058)
Outras Despesas		( 43 012)	-
Valor do Fundo	19	109 954 800	92 236 818
<b>TOTAL</b>		<u>134 764 350</u>	<u>109 954 800</u>

**III -DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES DO FUNDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005**



**Obrigações de Entidades Privadas**

Título	Moeda	Montante Nominal (Moeda)	Custo de aquisição total (Euros)	Valor de mercado em 31.12.2005 (Euros)	Juro decorrido até 31.12.2005 (Euros)
Portucel 2005-2010	EUR	407 000,00	4 070 000,00	4 070 000,00	33 837,08
BTA /96	EUR	13 881 545,00	138 815,45	138 746,04	1 482,93
BTA - TOPS /97	EUR	326 428 462,00	2 956 333,99	3 167 988,22	7 615,83
UBP Cx/96	EUR	17 991 640,00	179 916,40	179 898,41	58,72
Sonae Industria /08	EUR	6 000,00	60 000,00	60 198,00	360,69
Modelo Contin.08/12	EUR	120 000,00	1 200 000,00	1 200 000,00	15 179,73
Sonae Industria /10	EUR	349 000,00	3 490 000,00	3 490 000,00	21 619,97
Bko 2.75 % 23/06/06	EUR	250 000 000,00	2 503 000,00	2 502 125,00	36 164,38
BRAZIL 12% 11/06	EUR	2 171,00	2 430 439,90	2 333 825,00	32 118,90
SomedFloat 07/99	PTE	40 000,00	199,52	199,52	-
Bes Fin.6.625% 05/49	EUR	470,00	542 065,49	536 105,50	20 303,36
Art VI BV 28/03/2011	EUR	950 000,00	945 155,00	949 620,00	4 547,45
Cimpor Fin4.5% 05/11	EUR	1 680,00	1 729 459,20	1 722 164,82	45 360,00
LLE S 25 - 22/04/07	EUR	130,00	1 300 000,00	1 353 774,50	-
Argon Float 03/10	EUR	1 400,00	1 400 000,00	1 358 000,00	1 591,80
BPI Link Notes 02/07	EUR	1 250,00	1 245 750,00	1 238 750,00	-
Stability Note 2007	EUR	110,00	1 100 000,00	1 100 000,00	4 462,36
Sant.Magn Note 10/17	EUR	130,00	1 300 000,00	1 276 860,00	-
Optimal CPPI	EUR	63,00	3 150 000,00	3 237 255,00	-
DB 0% 06/30/13	EUR	13,00	1 300 000,00	1 317 030,00	-
Diversified Fin. Eur	EUR	6,00	600 000,00	609 114,60	-
P.Telecom Gap Risk	EUR	26,00	1 300 000,00	1 272 960,00	21 795,44
Depha Bank 17/08/15	EUR	12,00	1 200 000,00	1 190 400,00	6 233,33
Dbag 25/08/2015	EUR	26,00	1 293 500,00	1 300 000,00	9 100,00
Cars II 20/09/2015	EUR	2,00	970 700,00	985 700,00	-
Argon Jersey 03/11	EUR	950 000,00	945 155,00	949 620,00	131,49
Bassi Float 10/10	EUR	6,00	600 000,00	598 380,00	3 635,40
Eirles Float 01/09	EUR	100 000,00	98 100,00	99 850,00	610,84
Eirles 0 03/2010	EUR	7,00	700 000,00	689 500,00	695,57
Cloverie Float 11/24	EUR	1,00	497 500,00	501 250,00	638,49
Cloverie Float 06/10	EUR	13,00	1 300 000,00	1 261 000,00	1 421,77
Curzon HZ05-2 B	EUR	18,00	900 000,00	900 000,00	4 657,35
BcPastor Float /09	EUR	7,00	701 050,00	707 350,00	1 303,56
Odin CDO 1 10/11/12	EUR	10,00	1 000 000,00	990 500,00	7 186,39
Omega FRN 22/03/2010	EUR	8,00	796 240,00	796 000,00	775,33
Saphir CDO 04/04/10	EUR	11,00	1 100 000,00	1 077 560,00	7 176,46
BAVB 6.988% 07/49	EUR	680,00	796 531,60	788 201,60	22 522,42
INTESA Float 49	EUR	1 730,00	1 770 309,00	1 764 600,00	404,20
Notional	EUR	2,40	-	15 088 846,71	-
Notional	EUR	( 2,40)	-	(15 099 840,00)	-

**Obrigações de Entidades Privadas**  
(Continuação)

Título	Moeda	Montante Nominal (Moeda)	Custo de aquisição total (Euros)	Valor de mercado em 31.12.2005 (Euros)	Juro decorrido até 31.12.2005 (Euros)
Gap Risk S&P 500	EUR	12 000,00	1 200 000,00	1 185 000,00	10 757,13
BPI Cap Fin Float 49	EUR	970,00	999 100,00	997 160,00	5 010,37
BPIN Float 13-08	EUR	850,00	852 975,00	854 250,00	4 907,81
			<b>50 662 295,55</b>	<b>50 739 942,92</b>	<b>333 666,55</b>

**UP em Fundos de Investimento Imobiliário**

Título	Moeda	Quantidade	Custo de aquisição total (Euros)	Valor de mercado em 31.12.2005 (Euros)
Fundo Lusimovest	EUR	85 897,00	5 199 684,13	5 458 462,30
Fundo Lusimovest	EUR	7 250,00	434 968,83	458 339,93
Fundo Lusimovest	EUR	243,00	14 505,52	15 288,86
Fundo Lusimovest	EUR	41 761,00	2 488 947,25	2 623 568,01
Vision Escritórios	EUR	80 128,21	500 000,00	498 669,87
ImoRecuperação	EUR	50 000,00	2 500 000,00	2 518 825,00
Imovest	EUR	248 123,00	2 286 764,87	2 313 945,47
F.I.Imob. Maxirent	EUR	112 916,00	891 008,86	891 008,86
			<b>14 315 879,45</b>	<b>14 778 108,30</b>

**UP em Fundos de Investimento Mobiliário**

Título	Moeda	Quantidade	Custo de aquisição total (Euros)	Valor de mercado em 31.12.2005 (Euros)
E-F Telecomunicações	EUR	23 634,00	181 752,55	201 808,36
E-F Banca e Seguros	EUR	13 481,00	285 783,72	356 510,44
Euro Futuro Cíclico	EUR	12 281,00	257 042,56	335 585,69
E-F Acções Defensivo	EUR	11 702,00	232 930,65	294 705,51
Acções Global	EUR	220 118,29	951 043,07	953 002,12
Multiglobal	EUR	27 693,00	150 001,90	151 386,55
MultiObrigações	EUR	1 281 902,11	7 281 888,31	7 336 069,40
Sant.C.Alternat. FEI	EUR	275 860,25	1 435 180,71	1 454 280,07
CA-AM VAR4	EUR	432,00	2 385 394,16	2 498 653,44
Janus Core EQ-A Eur	EUR	98 430,00	1 297 307,40	1 295 338,80
Fidelity Eur.Agr."A"	EUR	71 721,00	1 242 240,97	1 301 736,15
MFS Meridian Eur. A1	EUR	52 277,00	775 790,68	973 397,74
Invesco Bond Plus"C"	EUR	433 808,00	1 186 291,36	1 198 481,36
Dws Invest.Eqt "FC"	EUR	10 100,00	1 159 220,00	1 269 504,35
Sisf.Equity Alpha -C	EUR	16 955,00	539 338,55	674 300,35
Invesco Cap. Shld Ca	EUR	101 999,00	1 098 529,23	1 162 788,60
Sogelux Eqt.Value BH	EUR	736,00	1 094 106,54	1 175 458,24
Invesco Enh Cash "R"	EUR	24 682,00	2 562 508,42	2 567 915,28
Dws Dyn.Allocator FC	EUR	58 650,00	597 058,50	597 285,74
DWS Commodity PlusFC	EUR	6 279,00	651 320,67	643 283,55
Opt Eur Opportunit	EUR	468,54	532 167,14	595 073,80
Opt Strat Us EquityA	EUR	5 719,33	724 133,17	764 560,53
Opt Arbitrage	EUR	4 231,95	506 269,43	519 006,57
PREFE Real Estate C	EUR	8 789,72	880 700,00	883 805,84
IFM Tot. Return Fund	EUR	154,61	177 705,34	187 595,46
KGH Licorne Fund	USD	158,72	271 403,71	292 345,96
DE Shaw Composite	USD	6,87	107 276,86	127 480,50
SGO	USD	330,61	352 323,55	372 319,27
Moore G. Inc. SerieA	USD	36,15	186 449,73	207 418,23
Alphagen Capella - B	EUR	499,07	127 657,66	136 864,30
Raptor Global Fund D	USD	46,09	51 540,94	54 458,98
Amaranth Int.Ltd.-A	USD	189,03	168 403,47	194 237,93
Bluecrest Int Ltd"F"	EUR	1 381,46	179 999,99	188 334,36
Thread.Eur Fund Ltd	EUR	842,51	122 000,00	131 178,81
Marshall Eur Tops -A	EUR	1 194,44	122 620,64	137 718,93
Thames River LTD - B	EUR	70,86	92 000,00	99 784,34
Castlerigg Int.Clas1	USD	342,10	77 279,16	79 778,87
London Div. USD "E"	USD	130,00	110 197,51	114 544,80
Winton Lead Series	EUR	877,58	113 611,51	116 296,90
Viking Global Eqt S1	USD	41,92	116 627,26	124 091,90

**UP em Fundos de Investimento Mobiliário**  
(Continuação)

Título	Moeda	Quantidade	Custo de aquisição total (Euros)	Valor de mercado em 31.12.2005 (Euros)
Maverik Levered Ser1	USD	103,40	89 850,72	89 850,72
Spinnaker G. Opport.	USD	1 300,00	110 197,51	114 693,57
Tower K1 Fund	USD	50,06	97 407,84	97 407,80
			<b>30 682 553,08</b>	<b>32 070 340,10</b>

## Acções Nacionais e Estrangeiras

Título	Moeda	Quantidade	Custo de aquisição total (Euros)	Valor de mercado em 31.12.2005 (Euros)
Portucel SGPS NoEm95	EUR	3 673 040,00	5 251 148,78	6 170 707,20
B. Esp. Santo, S.A.	EUR	40 000,00	532 412,50	544 000,00
Sonae -S.G.P.S.,S.A.	EUR	159 026,00	188 037,79	187 650,68
Mota Engil	EUR	14 000,00	45 551,74	45 500,00
Semapa-SGPS-Nom.	EUR	31 000,00	211 511,57	211 110,00
PT Multimedia	EUR	177 878,00	1 714 055,28	1 716 522,70
SONAE-SGPS Dir.Cisão	EUR	159 026,00	8 004,50	69 971,44
Banesto	EUR	88 517,00	1 039 996,21	1 117 969,71
UpFront Bes2/7/14SWP	EUR	( 1,00)	-	( 23 424,80)
UpFront Intesa/11SWP	EUR	( 1,00)	-	( 45 007,82)
Japão 8.75% 10/08	EUR	12 000,00	1 200 000,00	1 246 800,00
Japão 5.5% 10/08	EUR	550,00	55 000,00	55 880,00
			<b>10 245 718,38</b>	<b>11 297 679,11</b>

## Imóveis

Imóvel	Custo de aquisição (Euros)	Valor de mercado em 31.12.2005 (Euros)
Pampilhosa Serra-B	106.000,00	106.000,00
Pampilhosa Serra-C	94.000,00	94.000,00
Edifício Mangualde	201.000,00	201.000,00
Edif. Esmoriz	203.000,00	203.000,00
Vale de Cambra	290.000,00	290.000,00
Centro Totta A FrcR	409.585,66	409.585,66
Centro Totta A FrcT	409.585,66	409.585,66
Centro Totta A FrcV	3.816.828,75	3.816.828,75
Loja Pombal Frac B	359.999,17	359.999,17
CTT-R.Alportel/R.Sol	4.835.000,01	4.835.000,01
Loja Dia Almada	654.531,89	654.531,89
Loja Dia Costa de Cp	433.484,44	433.484,44
Loja Dia Benfica	735.905,43	735.905,43
Loja Dia Lapa	748.337,73	748.337,73
	<u>13.297.258,74</u>	<u>13.297.258,74</u>

**IV - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005**



## IV - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005

(Expressas em Euros)

### Nota 1 - Princípios contabilísticos, critérios valorimétricos e regime fiscal

#### A) Princípios contabilísticos e critérios valorimétricos

1. A contabilização dos valores do Fundo de Pensões deve observar o disposto na Norma Regulamentar n.º 12/95 - R de 6 de Julho de 1995 do Instituto de Seguros de Portugal com as alterações introduzidas pelas Normas Regulamentares 12/2002 - R de 7 de Maio de 2002, 8/2002 - R de 7 de Maio de 2002 e 10/2002 - R de 7 Maio de 2002, as quais prevêm os princípios contabilísticos, dentre os quais se destacam os seguintes:

- Os valores contabilizados em Acréscimos e Decréscimos ao valor do Fundo correspondem às operações verificadas no período que decorre entre duas datas aniversárias consecutivas, que correspondem a 31 de Dezembro de cada ano.
- Os saldos das contas de Acréscimos e Decréscimos ao valor do Fundo são transferidos para a conta Valor do Fundo na data aniversária;
- As contribuições a contabilizar na respectiva conta de Acréscimos ao valor do Fundo devem ser as efectivamente recebidas;
- Os juros de títulos de rendimento fixo adquiridos, mas não recebidos, devem ser contabilizados no final de cada trimestre;
- Não devem ser contabilizados como rendimentos os juros cujo recebimento seja considerado duvidoso, assim como quaisquer juros já vencidos cujo pagamento se encontre suspenso;
- A contabilização dos ganhos e perdas resultantes da alienação ou reembolso ou da avaliação das aplicações será efectuada pela diferença entre o produto da venda do investimento ou da sua cotação, e o valor pelo qual se encontra contabilizado. Estas operações são registadas nas rubricas Acréscimos e Decréscimos ao valor do Fundo.

2. A avaliação dos activos que compõe o património do Fundo deverão respeitar o previsto nas mesmas Normas Regulamentares, as quais estabelecem os critérios valorimétricos ou de avaliação dos referidos activos, dos quais se destacam:

- Os activos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados devem ser avaliados tendo por base o respectivo preço de mercado:
  - i) correspondente à cotação de fecho ou ao preço de referência divulgado pela instituição gestora do mercado financeiro em que se encontrem admitidos à negociação;
  - ii) correspondente à cotação de fecho do mercado que apresente maior liquidez, caso estejam admitidos em mais do que uma bolsa de valores ou mercado regulamentar;
- Os activos que se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados, cujo valor de cotação raramente se encontre disponível ou cujas quantidades transaccionadas nessas bolsas ou mercados forem insignificantes face às quantidades de transacções efectuadas em sistemas de negociação especializadas e internacionalmente reconhecidas, poderão ser avaliados, em alternativa ao preço de mercado, ao preço praticado naqueles sistemas;
- Os activos que se encontrem admitidos à negociação em bolsa de valores ou em mercados regulamentados, que não tenham sido transaccionados durante os trinta dias antecedentes ao dia de referência da avaliação, são equiparados a activos não admitidos à negociação;
- Os activos que não se encontrem admitidos à negociação em bolsas de valores ou em mercados regulamentados devem ser avaliados tendo por base o seu presumível valor de realização, devendo para o efeito considerar-se toda a informação relevante disponível sobre o emitente, bem como as condições de mercado vigentes no momento da avaliação, tendo em consideração os seguintes princípios:
  - i) Quando, para um determinado activo financeiro, exista algum modelo de avaliação utilizado pela generalidade do mercado e que tenha demonstrado fornecer estimativas fiáveis, deve ser esse o modelo a utilizar;
  - ii) Os modelos de avaliação devem ser baseados em metodologias económicas reconhecidas e usualmente utilizadas para avaliar o tipo de activos financeiros em causa, e a sua validade deve ser testada usando preços de transacções efectivamente verificadas;

iii) As estimativas e os pressupostos utilizados nos modelos de avaliação devem ser consistentes com a informação disponível que o mercado utilizaria para a fixação do preço de transacção desse activo.

- A avaliação dos activos deve referir-se à data a que se reporta a informação relativa ao valor de Fundo ou ao dia útil imediatamente anterior, no caso dessa data não corresponder a um dia útil ou para transacções efectuadas em mercados estrangeiros.
- Para terrenos e edifícios, a valorização deverá ser efectuada ao justo valor, determinado através de uma avaliação separada de cada terreno e de cada edifício, efectuada por um perito independente e pelo menos todos os três anos.

3. Para todas as rubricas relativas a aplicações financeiras procedeu-se, no âmbito do trabalho de auditoria efectuado à data de 31 de Dezembro de 2005, à confirmação do número de títulos ou do valor constante nos registos da Santander Pensões - SGFP, com a informação prestada pelo Banco depositário.

#### B) *Regime fiscal*

Os rendimentos de Fundos de Pensões são isentos de IRC e imposto municipal sobre transacções, conforme definido pelo art.º 14.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Nas situações em que ocorre retenção na fonte de IRC, as entidades isentas devem:

- a) Tratando-se de operações de compra e venda de obrigações, devem ser registadas individualmente, operação a operação, numa conta corrente com o Estado, em que se releve a débito o imposto retido na fonte por terceiros sobre os juros decorridos das obrigações adquiridas e a crédito o imposto retido pela entidade isenta sobre os juros decorridos das obrigações alienadas. O saldo desta conta será regularizado trimestralmente mediante a sua entrega ao Estado, quando credor, ou compensado, quando devedor, nas entregas do imposto retido a efectuar pela entidade isenta nos períodos subsequentes;
- b) Tratando-se de IRC relativo a Unidades de Participação em Fundos de Investimento Mobiliário, a entidade isenta deve registar em rubrica própria, a débito, o valor do imposto correspondente ao número de Unidades de Participação detidas, por contrapartida da rubrica Receitas de avaliação e alienação de aplicações. O saldo a débito será regularizado aquando do pagamento dos rendimentos respeitantes a estas Unidades de Participação.

**Nota 2 - Regras de diversificação prudencial e limites máximos das aplicações do Fundo**

Verificámos a observância das regras de diversificação e dispersão prudenciais para as aplicações do Fundo, previstos na Norma Regulamentar 21/2002-R de 28 de Novembro, com as conclusões apresentadas nas páginas seguintes:

## REGRAS DE DIVERSIFICAÇÃO E DISPERSÃO PRUDENCIAIS

	Condições	Limite	% Verificada
1. Títulos emitidos por uma só empresa e Empréstimos emitidos por um mesmo mutuário	Este limite é de 5% relativamente a valores mobiliários e instrumentos representativos de dívida de curto prazo emitidos pelo Associado do Fundo ou por sociedades que estejam em relação de domínio ou de grupo com o Associado.	Máx. 10% do valor do Fundo	Cumpre
2. Relativamente a empresas em relação de domínio ou de grupo entre si ou com a entidade gestora: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Títulos emitidos</li> <li>• Empréstimos concedidos</li> <li>• Depósitos em instituições de crédito</li> </ul>		Máx. 20% do valor do Fundo	Cumpre
3. Terrenos e edifícios que estejam a ser utilizados por associados do Fundo ou por sociedades em relação de domínio ou de grupo com os associados		Máx. 25% do valor do Fundo	Cumpre
4. Depósitos e títulos expressos em moedas distintas daquela em que estão expressas as responsabilidades do Fundo de Pensões	Pode ser ultrapassado desde que, relativamente ao excesso, as entidades gestoras apliquem metodologias adequadas à cobertura de risco cambial.	Máx. 30% do valor do Fundo	Cumpre

## REGRAS DE DIVERSIFICAÇÃO DISPERSÃO PRUDENCIAIS (continuação)

	Condições	Limite	% Verificada
5. Valores mobiliários e instrumentos de dívida não cotados ou admitidos à negociação numa bolsa de valores de um Estado membro da União Europeia ou mercados análogo de país da OCDE	Pode ser ultrapassado desde que, relativamente ao excesso, as entidades gestoras apliquem metodologias adequadas à cobertura de risco de crédito e cambial.	Max. 15% do valor do Fundo	Não Aplicável
6. Terrenos e edifícios, empréstimos hipotecários, ações de sociedades imobiliárias e Unidades de Participação em Fundos de investimento imobiliário e empréstimos a participantes do Fundo.		Máx. 50% do valor do Fundo	Cumpre
7. Aplicações em ações emitidas por uma só sociedade.		Máx. 10% do respectivo capital ou direitos de voto	Cumpre
8. Aplicações em ações emitidas por uma mesma sociedade para a totalidade do Fundos geridos pela Sociedade Gestora		Máx. 20% do respectivo capital ou direitos de voto	Cumpre
9. Ações e obrigações convertíveis ou que confirmam direito à subscrição de ações		Máx. 55% do valor do Fundo	Cumpre

### **Nota 3 - Obrigações de Entidades Privadas**

1. Verificámos que foram correctamente aplicados os critérios de valorimetria descritos na Nota 1.2, na valorização da carteira de Obrigações de Entidades Privadas.
2. À data de 31 de Dezembro de 2005, o saldo da rubrica Obrigações de Entidades Privadas integra uma mais-valia potencial de 77 647 Euros.
3. Estão incluídos nesta rubrica obrigações Somec Float 7/99, com reembolso a 20 de Julho de 1999, os quais se apresentam em incumprimento de capital e juro.

Em cumprimento do disposto na Norma n.º 12/95 - R do Instituto de Seguros de Portugal, a Santander Pensões, SGFP não registou os juros decorridos de recebimento duvidoso nem os juros vencidos e não liquidados destes títulos (vide Nota 1.1). Adicionalmente, e por decisão da Entidade Gestora, estes títulos estão valorizados por 0,001 Euro.

### **Nota 4 - Fundos de Investimento Imobiliário**

Confirmámos que a valorização unitária das Unidades de Participação em Fundos de Investimento Imobiliário corresponde à sua cotação em 31 de Dezembro de 2005, originando uma mais-valia potencial de 462 229 Euros.

### **Nota 5 - Fundos de Investimento Mobiliário**

Confirmámos que a valorização unitária das Unidades de Participação em Fundos de Investimento Mobiliário corresponde à sua cotação em 31 de Dezembro de 2005, originando uma mais-valia potencial de 1 387 787 Euros.

### **Nota 6 - Acções**

1. Verificámos que foram correctamente aplicados os critérios de valorimetria descritos na Nota 1.2, na valorização da carteira de Acções.
2. À data de 31 de Dezembro de 2005 o saldo da rubrica Acções integra uma mais-valia potencial de 1 051 961 Euros.

**Nota 7 - Imóveis**

1. À data de 31 de Dezembro de 2005 a rubrica Imóveis apresenta o seguinte detalhe:

Morada	Localidade	Aquisição		Valor Fundo	Última (Re)Avaliação	
		Data	Valor		Data	Valor
R. Rangel de Lima, Loja A	Pampilhosa da Serra (Coimbra)	29-Jul-97	86 262	106 000	30-Set-03	106 000
R. Rangel de Lima, Loja B	Pampilhosa da Serra (Coimbra)	29-Jul-97	65 647	94 000	30-Set-03	94 000
R dr. Sebastião Alcântara, R/C	Mangualde (Viscu)	29-Jul-97	147 864	201 000	30-Set-03	201 000
Av. Draveil e Av dos Correios - Esmoriz	Ovar (Aveiro)	02-Mar-99	189 962	203 000	30-Set-03	203 000
Av. Camilo Tavares de Matos n.º 131	Vale de Cambra (Aveiro)	03-Mai-00	260 682	290 000	30-Set-03	290 000
Centro Totta A FrçR - r/c dto	Lisboa	10-Jul-03	361 872	409 586	31-Mai-03	449 000
Centro Totta A FrçT - r/c esq	Lisboa	10-Jul-03	361 872	409 586	31-Mai-03	443 000
Centro Totta A FrçV - 2º	Lisboa	10-Jul-03	3 372 198	3 816 829	31-Mai-03	3 744 000
Loja Pombal Fração B	Pombal	21-Dez-01	328 006	359 999	10-Out-04	360 000
Loja Dia	Almada	22-Dez-05	654 532	654 532	25-Out-05	657 557
Loja Dia	Benfica	22-Dez-05	735 905	735 905	25-Out-05	729 968
Loja Dia	Costa da Caparica	22-Dez-05	433 484	433 484	25-Out-05	429 987
Loja Dia	Lapa	22-Dez-05	748 338	748 338	25-Out-05	742 300
R. Alportel/R.Sol	Faro	28-Nov-03	4 838 786	4 835 000	21-Nov-03	4 835 000
					21-Nov-03	4 950 000
				<u>13 297 259</u>		

2. Os imóveis encontram-se arrendados ao Banco Santander Portugal, ao Banco Totta & Açores e aos CTT.

3. Em 22 de Dezembro de 2005, o Fundo adquiriu 4 lojas “DIA” (Almada, Benfica, Costa da Caparica e Lapa), no valor total de 2 572 259 Euros.

**Nota 8 - Depósitos à Ordem**

Os saldos de depósitos à ordem no Banco Santander Portugal, Banco Santander Negócios Portugal e Banco Totta & Açores encontram-se concordantes ou foram devidamente reconciliados com os montantes apresentados pelos extractos bancários em 31 de Dezembro de 2005.

**Nota 9 - Outros depósitos**

Os saldos de Outros depósitos respeitam a contas de futuros e de acerto de margem de futuros no Banco Santander Negócios Portugal e ABN. Os saldos encontram-se concordantes com os montantes apresentados pelos extractos bancários em 31 de Dezembro de 2005.

**Nota 10 - Devedores e Credores Gerais**

1. A rubrica Entidade Gestora é composta por acertos à Comissão de Gestão.



2. A rubrica Estado é composta a débito, pelo valor de IRC retido na fonte por terceiros sobre os juros decorridos das obrigações e sobre os rendimentos de Unidades de Participação, no total de 364 381 Euros (vidé Nota 1 alínea B).

3. A rubrica Corretores é composta: (i) a crédito, pelas operações de compra de aplicações do Fundo, efectuadas nos últimos dias de Dezembro de 2005 e liquidadas no início de Janeiro de 2006, no valor de 6 876 629 Euros e (ii) a débito, pelas operações de venda de aplicações do Fundo, efectuadas nos últimos dias de Dezembro de 2005 e liquidadas no início de Janeiro de 2006, no valor de 1 853 808 Euros.

4. A rubrica Outros Credores compreende: (i) a dívida ao ISP referente às taxas incidentes sobre as Contribuições de 2005, no valor de 8 192 Euros; (ii) a especialização de custos com Auditoria de 2005, no valor de 1 966 Euros e (iii) a especialização de custos com Estudo actuarial desde Dezembro de 2003 a Dezembro de 2005, no valor total de 13 923 Euros.

#### **Nota 11 - Acréscimos e Diferimentos**

A rubrica Juros a receber regista os juros decorridos e não vencidos das aplicações do Fundo até 31 de Dezembro de 2005, os quais foram correctamente calculados. O valor registado apresenta o seguinte detalhe:

		<u>Valor</u>
Obrigações de Entidades Privadas	Nota 3	333 667
Juros a receber SWAP taxa de juro		<u>15 160</u>
		<u>348 827</u>

A rubrica Rendas Recebidas respeita a rendas referentes a Janeiro de 2006, já recebidas pelo Fundo, no valor de 58 954 Euros.

A rubrica Outros Acréscimos e Diferimentos compreende os ajustamentos em operações cambiais, no valor de 50 827 Euros.

#### **Nota 12 - Derivados**

Esta rubrica compreende juros a pagar de Swap de taxa de juro, no valor de 89 947 Euros e ajustes diários, no valor de 145 705 Euros.

#### **Nota 13 - Contribuições**

Esta rubrica é composta pelas contribuições efectuadas pelo Associado durante o ano de 2005, num total de 23 102 975 Euros.

#### Nota 14 - Rendimentos de Aplicações

Testámos os valores registados como rendimentos de aplicações, não se tendo detectado incorrecções com impacto significativo no valor do Fundo. Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, os rendimentos obtidos foram os seguintes:

Rubrica	Valor
Títulos de Crédito do Estado	8 199
Obrigações de Entidades Privadas	1 766 567
Imóveis	704 383
Acções e outros títulos de rendimento variável	206 780
Depósitos à Ordem e a Prazo	194 193
Outros	133 846
	<u>3 013 968</u>

#### Nota 15 - Ganhos e Perdas em Aplicações

O Fundo regista nestas rubricas as mais e menos-valias resultantes da alienação e da avaliação das aplicações. Efectuámos testes ao cálculo das mais e menos-valias e verificámos o suporte documental das alienações efectuadas, não tendo sido detectada qualquer incorrecção com impacto no valor do Fundo.

#### Nota 16 - Pensões e Capitais Vencidos

Foram correctamente contabilizadas pelo Santander Pensões – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., as pensões referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, no valor de 4 063 185 Euros.

#### Nota 17 - Comissões de Gestão e de Depósito

1. Verificámos que no cálculo da Comissão de Gestão Financeira, foram aplicados os critérios acordados entre o Fundo de Pensões e a Sociedade Gestora.
2. A Comissão de Gestão Financeira, calculada trimestralmente sobre o valor do Fundo, subtraindo os valores debitados pela Sociedade Gestora ao Fundo, corresponde em 31 de Dezembro de 2005 a:

TRIMESTRE	TAXA	COMISSÃO
-----------	------	----------

1.º	0,09%	100 479
2.º	0,09%	101 341
3.º	0,09%	106 537
4.º	0,09%	111 771
		<u>420 128</u>

3. Esta rubrica compreende ainda: (i) a comissão a favor do ISP, sobre o total das contribuições efectuadas para o Fundo, durante o ano de 2005, no valor de 17 570 Euros (este valor encontra-se sobreavaliado em 5 510 Euros, devido à redução de 0,006 pontos percentuais desta taxa no 2º semestre de 2005); (ii) o custo referente a auditoria e de estudos actuariais, no valor de 2 685 Euros e de 2 616 Euros, respectivamente e (iii) comissões M&B, no valor de 16 517 Euros.

#### **Nota 18 - Comissões de Mediação**

Nesta rubrica estão compreendidas as Comissões de Mediação, nomeadamente de corretagem e bolsa incorridas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, no valor de 60 886 Euros.

#### **Nota 19 - Valor Acumulado do Fundo**

Conforme referido na Nota 1, a transferência para o Valor acumulado do Fundo dos Acréscimos e Decréscimos do Fundo, relativas ao período entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2005, é efectuada após o encerramento das contas.

Assim, após o encerramento das contas de 2005, o Valor acumulado do Fundo ascenderá a 134 764 350 Euros:

	<u>Euros</u>
Valor acumulado do Fundo em 31.12.04	109 954 800
Acréscimos ao valor do Fundo em 2005	38 478 353
Decréscimos ao valor do Fundo em 2005	<u>(13 668 803)</u>
	<u>134 764 350</u>